



DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 35.300.143.949

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2012 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 23 de janeiro de 2012

Índice

1. Relatórios disponibilizados aos Acionais	3
2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária ..	3
2.1 Abertura de uma Sociedade Anônima na modalidade subsidiária integral	3

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Desenvix está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Abertura de uma Sociedade Anônima na modalidade subsidiária integral

Nos termos do art. 251, da Lei 6.404/76, a usina hidrelétrica São Roque constituirá, em forma de subsidiária intergral da DESENVIX Energias Renováveis S.A., uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 3571, conjunto 2026, CEP 06455-000, onde serão realizadas as atividades administrativas. O objetivo social será construir e explorar comercialmente a usina, com no mínimo 135 MW de potência instalada, localizada no rio Canoas. A sociedade terá capital social de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pela única acionista DESENVIX divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O prazo de duração será indeterminado, sendo assim, não havendo necessidade de instalação de Conselho de Administração e Fiscal, sendo a administração composto por 1 Diretor Presidente e 2 Diretores Vice-Presidentes, por mandato de 3 (três) anos.